

TC 000.718/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Município de Tuparetama/PE.

Responsável: Domingos Sávio da Costa Torres (CPF: 138.098.304-53)

Advogado ou Procurador: não há;

Proposta: preliminar (diligência).

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial instaurada pelo Ministério do Turismo (Mtur), em desfavor do Sr. Domingos Sávio da Costa Torres, ex-prefeito do município de Tuparetama/PE, em razão de impugnação total das despesas dos Convênios 702151/2008 (Siconv 702151) e 704604/2009 (Siconv 704604), firmados entre o citado Ministério e o Município de Tuparetama/PE, cujos objetos foram as realizações dos respectivos eventos “Festejos de Réveillon em Tuparetama/PE” e “Festa do Vaqueiro de Tuparetama”.

EXAME TÉCNICO

2. Conforme verificado nos autos, em 17/11/2009 e 17/12/2009, o Município enviou as respectivas prestações de contas dos Convênios 702151/2008 (peça 1, p. 363) e 704604/2009 (peça 1, p. 96) ao Ministério do Turismo. Entretanto, embora tenham sido juntados ao processo os ofícios de envio dos documentos, não foram anexados aos autos os documentos das prestações de contas necessários para se verificar a procedência das irregularidades apontadas pelo Mtur e que levaram à reprovação das contas e impugnação total das despesas.

3. Desse modo, conclui-se por propor, preliminarmente, diligência ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Turismo para solicitar o envio dos documentos apresentados pelo Município de Tuparetama/PE a título de prestação de contas dos Convênios 702151/2008 (Siconv 702151) e 704604/2009 (Siconv 704604), firmados entre o citado Ministério e o Município de Tuparetama/PE, cujos objetos foram as realizações dos respectivos eventos “Festejos de Réveillon em Tuparetama/PE” e “Festa do Vaqueiro de Tuparetama”.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4. Diante do exposto, proponho, com fundamento na delegação de competência conferida pela Portaria-MINS-ALC 1/2014, de 30/7/2014, do Ministro-Relator, André Luís de Carvalho:

a) realizar diligência à Assessoria Especial de Controle Interno do Ministério do Turismo para solicitar que no prazo de quinze dias, a contar da ciência da comunicação, envie todos os documentos apresentados pelo Município de Tuparetama/PE a título de prestação de contas (inclusive documentação complementar) dos Convênios 702151/2008 (Siconv 702151) e 704604/2009 (Siconv 704604), firmados entre o citado Ministério e o Município de Tuparetama/PE, que tiveram por objetos as realizações dos respectivos eventos “Festejos de Réveillon em Tuparetama/PE” e “Festa do Vaqueiro de Tuparetama”.

SECEX-AL, 1 de abril de 2016.

(Assinado eletronicamente)
Felipe Elias Tenório Ferreira
AUFC – Mat. 7597-3